4 º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022 - AMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**, situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 - Coração de Jesus - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. EULER FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031112492, e do CPF nº 753.993.003-97, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Isabela Moreira Gomes, n° 883, Bairro das Nações, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, n° 503, Barueri/SP, Tel: (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob o n° 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 429.134.598-46 , Carteira de Identidade n. 50.269.294-7 SSP/SP, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico n° PE22010-SEPLAG e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 083/2022 – AMA, oriundo do Pregão Eletrônico n° PE22010-SEPLAG, bem como nos Art. 60, parágrafo único e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere à prorrogação do prazo de vigência contratual, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2022 – AMA, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme os termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 083/2022 – AMA por mais 01 (um) ano, iniciando-se em 15/09/2026 e encerrando-se em 15/09/2027, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, Data da assinatura eletrônica.

Documento Assinado Digitalmente
EULER FONSECA RODRIGUES
Data: 14/09/2026 11:34

EULER FONSECA RODRIGUES
Diretor Presidente da AMA
CONTRATANTE

VICENTE BARBOSA DUARTE NETO:42913459846

Assinado de forma digital por VICENTE BARBOSA DUARTE NETO:42913459846

VICENTE BARBOSA DUARTE NETO
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

RODRIGO CARDOSO PRADO
Data: 14/09/2026 11:22:38
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO CARDOSO PRADO
Procurador Jurídico – AMA

OAB/CE Nº 51.947

Testemunhas

Documento assinado digitalmente

NALBERTH MORAES TORRES
Data: 14/09/2026 10:40:47
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS
Data: 14/09/2026 10:44:19
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____ 2. _____